



DILIGÊNCIA

De MARIO RODRIGUES XAVIER <mrxavier@tjba.jus.br>

Data Ter, 18/02/2025 14:21

Para ATITUDESERVICOSEIRELI@GMAIL.COM <ATITUDESERVICOSEIRELI@GMAIL.COM>

Prezados,

Após a análise pela área demandante acerca da proposta e/ou qualificação técnica, pela área demandante, foi emitido parecer preliminar, solicitando que fosse realizado diligência, conforme segue:

“Em atenção à solicitação para análise e manifestação técnica acerca da proposta e da documentação relativa à qualificação técnica apresentada pela empresa arrematante (fls. 1.830 a 2.565), apresentamos as considerações da equipe de apoio à contratação:

*A empresa **ATITUDE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 17.086.031/0001-00** foi arrematante no Pregão Eletrônico nº 90001/2024, com proposta no valor global de **R\$ 1.651.098,33** (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, noventa oito reais e trinta e três centavos). Após análise da proposta técnica e do atestado de capacidade técnica, foram identificadas as seguintes inconsistências:*

1) Proposta de Preços

Constatação: O valor anual do Item 2, referente ao cargo de Assistente Operacional II, apresentado na proposta de preços (fl. 1.852), não corresponde à multiplicação do valor mensal pelo número de meses de um ano, conforme previsto no Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, Observação 3.

Senão vejamos: Para o item 2, o número de postos é 9 e o valor unitário por posto é R\$ 8.257,53, o que resulta nos seguintes cálculos:

- Valor mensal dos postos: $9 \times 8.257,53 = \text{R\$ } 74.317,77$ (está ok).
- Valor anual dos postos: $74.317,77 \times 12 = \text{R\$ } 891.813,24$. O valor informado, R\$ 668.859,93, é oriundo da multiplicação por 9 e não por 12. Ou seja, uma diferença de R\$ 222.953,31.

Diligência preliminar: Para garantir sua classificação, a empresa deve manter o valor total ofertado (R\$ 668.859,93). Assim, é necessário refazer a planilha de demonstrativo de custos, ajustando-a ao valor ofertado e comprovando a exequibilidade da proposta.

Ressalta-se que a planilha a ser refeita deve obrigatoriamente seguir o modelo sugerido no Edital.

Observação:

Essa diligência tem caráter preliminar e destina-se a esclarecer as inconsistências inicialmente identificadas, sendo indispensável para a continuidade da análise.

Após o atendimento dessa diligência, será realizada uma avaliação técnica mais aprofundada dos demais documentos apresentados, a fim de verificar o cumprimento integral dos requisitos de qualificação técnica exigidos pelo Edital, que inclui análise do atestado de capacidade técnica e etc.”

A resposta da diligência, deverá ser anexada ao sistema, solicito informar após envio da resposta por e-mail, entrara em contato através do telefone 71-3372-1600, para a reabertura do sistema, para efetuar a anexação.

Assim, considerando a análise proferida pela área demandante, solicito no prazo de **01 (um) dia útil**, apresentar as informações solicitadas pela área demandante, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,



Mário Rodrigues Xavier

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Núcleo de Licitação
Chefe de Unidade
Tel: (71) 3372-1600
E-mail: mrxavier@tjba.jus.br